



Publicado no ato da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

31/06/16

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 533 Em: 17/06/16

LEI Nº 2.646/2016

Vanessa Pizzolo Coquetto
Gerente Administrativa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM
CIRCOLO TARENTINO DI SANTA TERESA.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de
repasso financeiro com o Circolo Trentino di Santa Teresa no valor de até
R\$93.990,00 (noventa e três mil, novecentos e noventa reais), para realização
da XXV Festa do Imigrante Italiano de Santa Teresa, de acordo com o Plano
de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias
após a realização da Festa, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos
recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das despesas
relacionadas no artigo anterior serão provenientes das seguintes dotações
orçamentárias:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.335041.00000
Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 16 de junho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL